



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quinta-feira • 27 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2313

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviço Médicos Nº 097/2021 - C. Antunes Serviços Medicos LTDA.**
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/2021 - Dispensa de Licitação Nº 052/2021 – Iracema Moreira Farias Coelho.**
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 074/2021 - Dispensa de Licitação Nº 049/2021 - Graça Maria Pires Antunes.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS Nº. 097/2021

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **C. ANTUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.133.606/0001-05**, sediada a Rua Leonidio Oliveira, nº 50, sala 5, centro, na cidade de Barra do Choça, estado da Bahia, CEP 45.120-000, representada pelo Sr. **CLAUDIO ANTUNES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **520.291.311-72**, portador do RG sob o nº **21.102.277-29 SSP/BA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 097/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 097/2021, cujo objeto é a **execução de serviços de médico**, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Valor Global Estimado: R\$ 82.080,00(oitenta e dois mil e oitenta reais), para o exercício de 2022, CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL DO CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01- SAÚDE

2051- ATENÇÃO À SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

3390390000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE: 02 – FMS / 14

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 097/2021.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Marcos Galvão de Assis

CONTRATANTE

C. ANTUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **IRACEMA MOREIRA FARIAS COELHO**, inscrita no CPF sob o nº 284.643.545-68, RG sob o nº 2.273.817 SSP/BA, residente e domiciliada à Praça do Menor Carente nº 110 – Tancredo Neves, Ibicuí-Ba., doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 062/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 062/2021, cujo objeto é a **Locação do imóvel situado à Praça Tancredo Neves Nº 01, Bairro Tancredo Neves, Ibicuí-BA, a Secretaria de Educação e Cultura, bem como para utilização do espaço para o preparo da merenda escolar**, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022** conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - EDUCAÇÃO

2031 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 01



Prefeitura Municipal de Ibicuí
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 062/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

IRACEMA MOREIRA FARIAS COELHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **GRAÇA MARIA PIRES ANTUNES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 427.069.125-53, RG sob o nº 02978950-87 SSP/BA, residente e domiciliado(a) a Rua Dom Pedro II nº 123 - Centro Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 074/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 074/2021, cujo objeto é **Locação do imóvel, situado no Loteamento Bom Jardim nº 24, Bairro Centro (Rua do Meio), Ibicuí-BA, a ser utilizado para funcionamento do CAPS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde**, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022** conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

PODER 02 EXECUTIVO
UNIDADE - 0801 – SAÚDE
ATIVIDADE-2052 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
ELEMENTO DA DESPESA - 33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA-
FONTE: 02



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 074/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

GRAÇA MARIA PIRES ANTUNES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.: